



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 8.052

Dispõe sobre prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado Público nº. 02/2019 para o preenchimento de cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a homologação, em 28 de novembro de 2019, através do Decreto nº. 7.665, de 28/11/2019, do Processo Seletivo Simplificado Público nº. 02/2019, para o preenchimento dos cargos de Assistente Social - NASF, Atendente de Consultório Dentário - PSF, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Veterinária, Cirurgião Dentista - PSF, Fisioterapeuta - NASF, Médico - PSF, Nutricionista - NASF, Professor de Educação Física - NASF e Psicólogo NASF; **considerando** a necessidade de prorrogação do prazo de validade do referido Processo Simplificado, nos termos do Memorando nº. 121/DA/2020, de 27/11/2020, da Diretoria de Administração; **considerando** que o item 10.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Público nº. 02/2019 dispõe sobre a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, a partir da data da homologação do resultado final; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento e Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Público nº. 02/2019 realizado para o preenchimento dos cargos de Assistente Social - NASF, Atendente de Consultório Dentário - PSF, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Veterinária, Cirurgião Dentista - PSF, Fisioterapeuta - NASF, Médico - PSF, Nutricionista - NASF, Professor de Educação Física - NASF e Psicólogo NASF, nos termos do item 10.10 do respectivo Edital e homologado em 28 de novembro de 2019, através do Decreto nº. 7.665, postergando-se o final de seu prazo de validade para a data de 28 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de novembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento